



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 020 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco de Abreu**, Inscrito no CPF/MF: 813.821.383-34, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em trinta e um de março de dois mil e vinte (31/03/2020).


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 021 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Gilmar Carvalho de Sousa**, Inscrito no CPF/MF: 017.442.693-35, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em trinta e um de março de dois mil e vinte (31/03/2020).


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 224/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de emergência em todo o território do Município de Jacobina do Piauí para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí DECRETA:

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO os casos suspeitos de Covid-19, na região que se localiza o nosso município;

CONSIDERANDO a situação de isolamento social por qual passa toda a população do município de Jacobina do Piauí, em virtude da proliferação desenfreada do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem nº 93, encaminhou ao Congresso Nacional, requerimento de reconhecimento de emergência com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Jacobina do Piauí, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, por qual passa o nosso país, com riscos de produzir danos à saúde da coletividade, e em especial do povo de Jacobina do Piauí;

CONSIDERANDO o aumento progressivo exponencial do número de casos divulgados oficialmente pelo Ministério da Saúde, ao passo que segundo orientações do Sistema de Saúde (SUS), por questões de capacidade de atendimento, sequer estão sendo submetidos a testes todos os casos suspeitos, priorizando-se aqueles em situação de maior complexidade para fins de tratamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de emergência em todo o território do Estado do Piauí para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga e determina nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a orientação contida na Nota Técnica nº 001/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, acerca da realização de procedimentos de dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a orientação contida na Nota Técnica nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, acerca da realização de procedimentos de contratação direta de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

Art. 1º Fica declarado estado de emergência em todo o território do Município de Jacobina do Piauí para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus).

(Continua na próxima página)